



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 02/08/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 056/19

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 4 Sec.Munic.de Planejamento e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Atividade: 2.223 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 4 Sec.Munic.de Planejamento e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Atividade: 2.223 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 4 Sec.Munic.de Planejamento e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 Unidades Subordinadas
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal de Planejamento e Infraestrutura
Atividade: 2.223 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00	1077	949	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1077	950	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1077	951	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.700,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1077	952	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1077	953	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
				Subtotal	R\$ 50.000,00
				Total	R\$ 50.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2019	1077	FUINF - Fundo Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento	R\$ 50.000,00
			Total Excesso de Arrecadação R\$ 50.000,00
			Total R\$ 50.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de julho de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Esta abertura de crédito adicional especial é proveniente da estimativa, ou seja, provável arrecadação no Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Desenvolvimento, aprovado através da Lei Municipal nº 1.772/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, isto é, gestora do fundo, as despesas que ocorrerão por conta deste recurso serão: a contratação de horas de máquinas para lavragem, discagem, roçadeira, pé de pato, silagem, plantadeira e distribuidor; horas de trator de esteira, retroescavadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica; transporte de saibro e aterros; fretes para transportes de qualquer natureza; serviços de terraplanagem; manutenção de estradas vicinais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de julho de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"